



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Tribunal Pleno

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Sessão por Videoconferência do Tribunal Pleno de 15/09/2025

No dia 15/09/2025 reuniu-se, em Sessão Ordinária, a(o) Tribunal Pleno, sob a presidência do(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA. Presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as): ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, ERIVAN JOSE DA SILVA LOPES, FERNANDO LOPES E SILVA NETO, FRANCISCO GOMES DA COSTA NETO, HILO DE ALMEIDA SOUSA, JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, JOSE JAMES GOMES PEREIRA, JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO, JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR, LIRTON NOGUEIRA SANTOS, LUCICLEIDE PEREIRA BELO, MANOEL DE SOUSA DOURADO, MARIA DO ROSARIO DE FATIMA MARTINS LEITE DIAS, OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO, PEDRO DE ALCANTARA DA SILVA MACEDO, RICARDO GENTIL EULALIO DANTAS, SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS. Acompanhou a sessão, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Procurador(a) de Justiça, CLAUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA, comigo, MARCOS DA SILVA VENANCIO, Secretário da Sessão, foi aberta a Sessão, com as formalidades legais.

ADIADOS:

Ordem: 1

Processo nº 0761230-92.2021.8.18.0000

Classe: DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (95)

Polo ativo: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI (AUTOR)

Polo passivo: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUI (REU)

Terceiros: ESTADO DO PIAUI (TERCEIRO INTERESSADO)

Relator: DIOCLECIO SOUSA DA SILVA.

Decisão: O processo em epígrafe foi adiado, nos termos da certidão juntada aos autos.

Ordem: 2

Processo nº 0707428-87.2018.8.18.0000

Classe: AÇÃO RESCISÓRIA (47)

Polo ativo: ESTADO DO PIAUI (AUTOR)

Polo passivo: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE CARREIRA DO ESTADO DO PIAUI (REU)

Relator: SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS.

Decisão: O processo em epígrafe foi adiado, nos termos da certidão juntada aos autos.

Ordem: 3

Processo nº 0754182-43.2025.8.18.0000

Classe: DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (95)

Polo ativo: PROGRESSISTAS - PIAUI - PI - ESTADUAL (AUTOR)

Polo passivo: ESTADO DO PIAUI (REU) e outros

Relator: SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS.

Decisão: O processo em epígrafe foi adiado, nos termos da certidão juntada aos autos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - TJPI
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO



15 de setembro de 2025.
MARCOS DA SILVA VENANCIO
Secretário da Sessão